

## COMPETÊNCIA TERRITORIAL

### Secções de Évora

Instância Central:  
Secção Cível e Secção Criminal - distrito de Évora;  
Secção de Instrução Criminal - distrito de Évora;  
Secção de Família e Menores - municípios de Arraiolos, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Portel, Viana do Alentejo e Vendas Novas;  
Secção do Trabalho - distrito de Évora.  
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal - municípios de Arraiolos, Évora, Mora, Portel e Viana do Alentejo.

### Secção de Estremoz

Instância Local - Secção de Competência Genérica - município de Estremoz.

### Secções de Montemor-o-Novo

Instância Central - Secção de Execução - distrito de Évora.  
Instância Local - Secção de Competência Genérica - municípios de Montemor-o-Novo e Vendas Novas.

### Secção do Redondo

Instância Local - Secção de Competência Genérica - municípios de Alandroal e Redondo.

### Secção do Reguengos de Monsaraz

Instância Local - Secção de Competência Genérica - municípios de Mourão e Reguengos de Monsaraz.

### Secção de Vila Viçosa

Instância Local - Secção de Competência Genérica - municípios de Borba e Vila Viçosa.

### Secção de Arraiolos

Instância Local - Secção de Proximidade

### Tribunal de Competência Territorial Alargada

Tribunal de Execução das Penas - comarcas de Beja, Évora (com exceção dos estabelecimentos prisionais de Alcoentre e Vale de Judeus), Faro, Portalegre, Santarém e Setúbal.

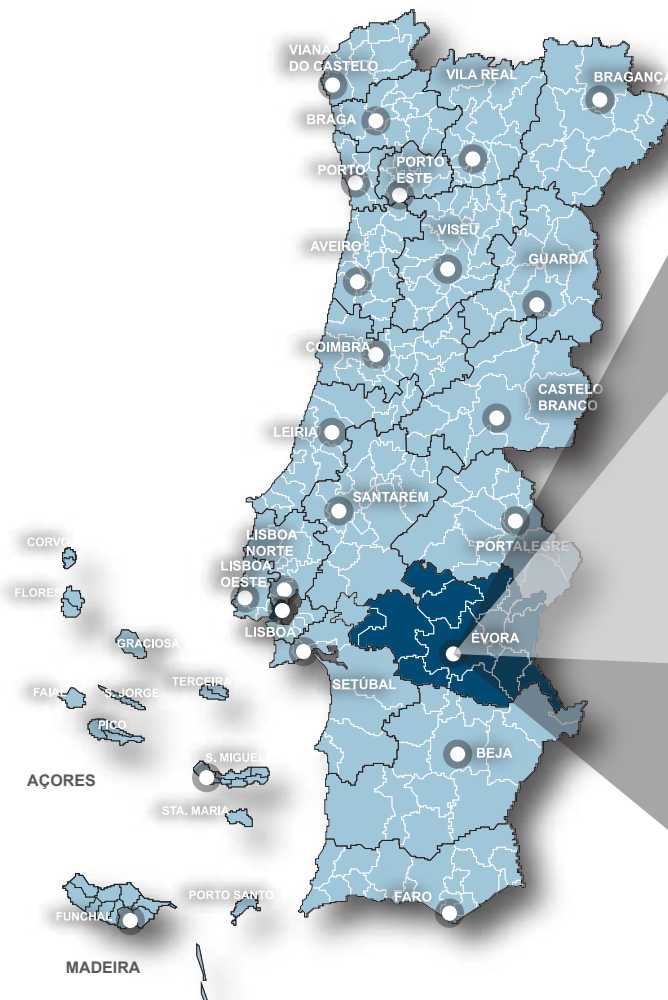
### Secções do Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca de Évora

Évora, Estremoz, Montemor-o-Novo, Redondo, Reguengos de Monsaraz e Vila Viçosa.

## MAPA JUDICIÁRIO

### 23 COMARCAS

O território nacional divide-se em 23 comarcas. Em cada comarca existe um Tribunal Judicial de 1.ª Instância, designado pelo nome da comarca onde se encontra instalado.



## COMARCA DE ÉVORA

### Sede: Évora

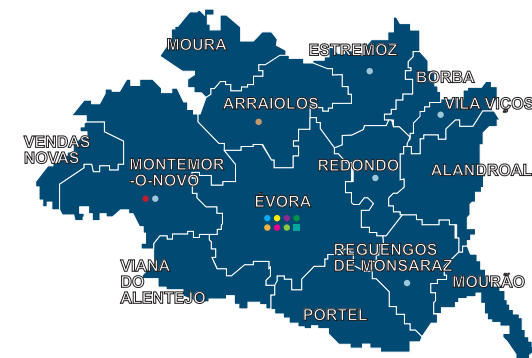
Tribunal da Relação competente: Évora

Área de competência territorial: Municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa.

A Comarca de Évora passa a dispor de uma rede de serviços judiciais, de nível diferenciado, desdobrada em Instâncias Centrais e Instâncias Locais.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA

### ÉVORA



- Instância Central: Secção Cível
- Instância Central: Secção Criminal
- Instância Central: Secção do Trabalho
- Instância Central: Secção de Família e Menores
- Instância Central: Secção de Execução
- Instância Central: Secção de Instrução Criminal
- Instância Local: Secção de Competência Cível
- Instância Local: Secção de Competência Criminal
- Instância Local: Secção de Competência Genérica
- Instância Local: Secção de Proximidade
- Tribunal de Execução das Penas

evora.judicial@tribunais.org.pt

evora.ministeriopublico@tribunais.org.pt

evora.diap@tribunais.org.pt

Outros contactos em: <https://www.citius.mj.pt>

## MORADAS

### Évora

Instância Central - Secção Cível e Secção Criminal  
Instância Local - Secção Cível e Secção Criminal  
Instância Central - Secção de Família e Menores  
Ministério Público - Procuradoria

Largo da Porta da Moura | 7004-507 Évora

Instância Central - Secção do Trabalho

Tribunal de Execução das Penas

Ministério Público - Procuradoria

Largo das Alterações, 1 | 7004 - 518 Évora

Instância Central - Secção de Instrução Criminal

Ministério Público - Procuradoria

Departamento de Investigação e Ação Penal

Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 | 7005-869 Évora

### Arraiolos

Instância Local - Secção de Proximidade

Rua Santo Condestável, n.º 2 | 7040-027 Arraiolos

### Estremoz

Instância Local - Secção de Competência Genérica

Ministério Público - Procuradoria

Departamento de Investigação e Ação Penal

Praça Luís de Camões | 7100-512 Estremoz

### Montemor-o-Novo

Instância Central - Secção de Execução

Instância Local - Secção de Competência Genérica

Ministério Público - Procuradoria

Departamento de Investigação e Ação Penal

Av. Gago Coutinho | 7050-101 Montemor-o-Novo

### Redondo

Instância Local - Secção de Competência Genérica

Ministério Público - Procuradoria

Departamento de Investigação e Ação Penal

Praça da República | 7170-011 Redondo

### Reguengos de Monsaraz

Instância Local - Secção de Competência Genérica

Ministério Público - Procuradoria

Departamento de Investigação e Ação Penal

Campo 25 de Abril | 7200-368 Reguengos de Monsaraz

### Vila Viçosa

Instância Local - Secção de Competência Genérica

Ministério Público - Procuradoria

Departamento de Investigação e Ação Penal

Largo Gago Coutinho | 7160-214 Vila Viçosa



## IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA

A reorganização judiciária, centrada no cidadão e nas empresas, visa melhorar o funcionamento do sistema judicial e alcançar uma prestação de justiça de qualidade, dotando todo o território nacional de jurisdições especializadas.

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA CENTRADOS NA PROXIMIDADE

Os cidadãos e as empresas passam a ter acesso a um conjunto de informações de carácter geral e processual e a poder entregar documentos, articulados e requerimentos a partir de qualquer secção de instância central, local ou secção de proximidade, no âmbito da respetiva comarca, através do sistema informático único, independentemente do tribunal competente.

## TRIBUNAIS DE 1.ª INSTÂNCIA

Em cada comarca existe um tribunal judicial de 1.ª instância que se organiza em Instâncias Centrais e Instâncias Locais:

As Instâncias Centrais integram secções de competência especializada (cíveis – causas de valor superior a 50.000 euros, criminais, comércio, execução, família e menores, instrução criminal e trabalho).

As Instâncias Locais integram secções de competência genérica e secções de proximidade. As secções de competência genérica podem ainda desdobrar-se em secções cíveis, secções criminais e secções de pequena criminalidade.

Os Tribunais de Competência Territorial Alargada são tribunais judiciais de 1.ª instância, com competência para mais do que uma comarca ou sobre áreas especialmente referidas na lei: Tribunal da Propriedade Intelectual, Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, Tribunal Marítimo, Tribunal de Execução das Penas e Tribunal Central de Instrução Criminal.

## NOVO MODELO DE GESTÃO

Gestão por objetivos - Anualmente são fixados objetivos estratégicos e objetivos processuais para o bom desempenho dos tribunais, monitorizados ao longo do ano judicial, recorrendo a um sistema de indicadores de gestão.

Relatório de Gestão - É elaborado um relatório com informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Órgãos de Gestão - A gestão de cada tribunal é garantida por uma estrutura tripartida, composta pelo juiz presidente da comarca, pelo magistrado do Ministério Público coordenador e pelo administrador judiciário.

## ESPECIALIZAÇÃO

A rede de cobertura nacional da justiça especializada, alargou, substancialmente, em benefício das populações e das empresas nas diversas áreas especializadas. Esta reforma torna possível que todos os cidadãos tenham acesso a uma vasta cobertura de justiça especializada, pela criação de secções especializadas das Instâncias Centrais em todas as comarcas.

### Instâncias Centrais Cíveis:

De 32 municípios (10% de cobertura) para 308 municípios (100% de cobertura).

### Instâncias Centrais Criminais:

De 16 municípios (5%) para 308 municípios (100%).

### Secções de Instrução Criminal:

De 42 municípios (14%) para 212 municípios (69%).

### Secções de Família e Menores:

De 83 municípios (27%) para 235 municípios (76%).

### Secções do Trabalho:

Mantém-se nos 295 municípios (96%).

### Secções de Comércio:

De 35 municípios (11%) para 193 municípios (63%).

### Secções de Execução:

De 20 municípios (6%) para 210 municípios (68%).

### Departamentos de Investigação e Ação Penal:

De 8 municípios (3%) para 226 municípios (73%).

A cobertura nacional, nestas áreas especializadas, aumentou em média de 22% para 81%.



## IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA